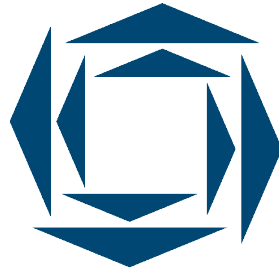


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE PEDAGOGIA, LICENCIATURA

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Pedagogia, licenciatura, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso. No Centro Universitário UNIVATES o estágio não obrigatório dos cursos de ensino superior abrange, também, as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica que tenham relação com a área de atuação do curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de Pedagogia, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;
- II – há obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES;
- III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de no máximo 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;
- VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;
- VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais, cuja

apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;
 IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;
 X – cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;
 XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Das exigências e critérios específicos

- I – o estágio não obrigatório do curso de Pedagogia, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e, outras organizações formais ou não formais que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos;
 II – o estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Pedagogia, licenciatura, de atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades envolvendo alunos e, de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas e didático-pedagógicas que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais;
 III – as atividades podem ser desenvolvidas com educandos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, bem como em abrigos e lares de crianças, jovens e adultos, inclusive idosos;
 IV – o aluno estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor ou profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento;
 V – o aluno terá que ter cursado ou estar cursando 120 horas do curso de Pedagogia, licenciatura.

QUADRO 7 - Das áreas/atividades de atuação

Horas	Nível de ensino	Atividades
120 horas	- Educação Infantil - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Educação de Jovens e Adultos	Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: - auxiliar no planejamento de atividades a serem desenvolvidas com alunos; - auxiliar na organização dos espaços de trabalho para a Educação Infantil; - colaborar com a equipe de professores na confecção de materiais, jogos e outros brinquedos para uso com crianças da Educação Infantil; - auxiliar na orientação e na condução de atividades em sala de aula; - colaborar na preparação de materiais e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula; - participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas da instituição escolar e de reuniões com os pais; - participar de visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos alunos; - auxiliar na elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e de avaliação dos alunos.
	Apoio escolar ou ambientes formais e não formais	Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: - elaboração e execução de projetos de promoção da Infância; - serviços de apoio em projetos escolares comunitários; - programas e projetos voltados à Infância.

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade concedente.

Do Supervisor de campo

O supervisor de campo é um profissional indicado pela unidade contratante, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e Habilidades

Compreende-se competências como a capacidade de fazer mobilizar, articular e colocar em ação, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para enfrentar de forma adequada as diversas situações que se apresentam. O pedagogo formado pelo Centro Universitário UNIVATES deve desenvolver competências voltadas para a docência e para outras áreas e ações nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Busca-se oportunizar o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades ao longo do Curso:

- compreensão ampla e consistente dos fenômenos e das práticas educativas que se dão em espaços escolares e não escolares;
- compromisso com a ética de atuação profissional e com a organização democrática da vida em sociedade, por meio do trabalho em equipe;
- capacidade de identificar problemas socioculturais e educacionais propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem a superar a exclusão social;
- compreensão, reconhecimento e valorização das diferentes linguagens manifestas nas sociedades contemporâneas e de sua função na produção do conhecimento;
- compreensão e valorização dos diferentes padrões e produções culturais existentes nas sociedades contemporâneas;
- capacidade de apreender a dinâmica cultural e de atuar adequadamente em relação ao conjunto de significados que a constituem;
- capacidade de estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática pedagógica;
- capacidade para dominar processos e meios de comunicação em suas relações com os problemas educacionais;
- capacidade de desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas;
- articulação da atividade educacional nas diferentes formas de gestão educacional, na organização do trabalho pedagógico escolar, no planejamento, na execução e avaliação de propostas pedagógicas de escolas;
- capacidade de participar na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições educacionais.